

## BAILE MUNICIPAL 2026

### REGULAMENTO DO CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL

#### 1. DA FINALIDADE

**1.1.** O presente regulamento tem por finalidade definir o concurso de **REI MOMO e RAINHA DO CARNAVAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - 2026**, promovido pela Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Executiva de Cultura, com o intuito de promover a valorização das manifestações culturais do Município.

#### 2. DOS PARTICIPANTES

**2.1.** Poderão participar do Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval de Cabo de Santo Agostinho 2026 maiores de 18 (dezoito) anos, que residam há mais de 18 (dezoito) meses na cidade, mediante comprovação.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma on-line no site <https://www.cabo.pe.gov.br> no período compreendido entre 15 a 26 de janeiro de 2026, mediante as condições estabelecidas neste regulamento.

**3.2.** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição disponibilizado, anexando os comprovante de residência e documento oficial com foto.

**3.3.** Os vencedores deverão apresentar, obrigatoriamente, à Secretaria Executiva de Cultura toda documentação listada, como condição do recebimento do prêmio, dentro de 9(nove) dias úteis, a partir da divulgação do resultado:

- PIS/NIS/NIT;
- Cópia da consulta de Qualificação Cadastral on-line do E-Social.  
Link:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ;
- Dados bancários.

#### 4. DO LOCAL E APRESENTAÇÃO

**4.1.** O concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval, na sua fase eliminatória, acontecerá no Auditório Padre Antônio Carlos Vander Velden, na Escola Modelo, localizada na Avenida Ernestina Batista, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinh, a partir das 14:00 h;

**4.2.** Os três melhores colocados na fase eliminatória, farão a final do concurso no dia 06 de fevereiro de 2026, no Baile Municipal de Cabo de Santo Agostinho, a partir das 19:00 h. no Clube da Destilaria.

- 4.3.** As candidatas ao título de Rainha do Carnaval de Cabo de Santo Agostinho, se apresentarão em trajes e adereços de passista de frevo, confeccionados sob a responsabilidade das participantes;
- 4.4.** Os candidatos ao título de Rei Momo de Cabo de Santo Agostinho, se apresentarão em trajes de Rei Momo, **confeccionados sob total responsabilidade dos participantes**;
- 4.5.** Todos os candidatos concorrentes deverão estar no local do evento, em cada fase do concurso, impreterivelmente 01 (uma) hora antes do início de cada fase. **Em caso de falta ou atraso o candidato será desclassificado. As chamadas de apresentação ocorrerão em ordem alfabética.** Com duração de até 1:30 (um minuto e 30 segundos) para cada participante, não podendo ultrapassar o tempo estabelecido;
- 4.6.** Todos os candidatos (as) concorrerão em igualdade de condições.

## 5. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

- 5.1.** A comissão julgadora será escolhida pela Secretaria Executiva de Cultura;
- 5.2** Os integrantes da Comissão Julgadora, individualmente, atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), para os seguintes itens do julgamento:
- I. Desenvoltura (postura e elegância);
  - II. Apresentação (ritmo, musicalidade, conjunto);
  - III. Impacto artístico (figurino, criatividade, interação com o público);
- 5.3.** A nota global do(a) candidato(a) será definida pelo somatório das notas individuais de cada jurado. As mesmas não poderão ser fracionadas (apenas os números inteiros serão considerados);
- 5.4.** Em caso de empate, o resultado será definido pelo candidato que obtiver a maior nota no item **Desenvoltura**. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do item **Apresentação**. Persistindo o empate, o resultado será definido pelo(a) **presidente da comissão julgadora**;
- 5.5.** Não será permitido aos candidatos(as), contato com a Comissão Julgadora, antes ou durante a realização do Concurso.

## 6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1.** Os valores das premiações serão de acordo com o quadro abaixo:

Rainha do Carnaval de Cabo de Santo Agostinho 2026	R\$ 6.000,00
Rei Momo Cabo de Santo Agostinho 2026	R\$ 6.000,00

**6.2. Nos pagamentos das premiações serão descontados os impostos legais vigentes.**

## **7. DOS COMPROMISSOS**

**7.1.** Os vencedores nas categorias Rei Momo e Rainha do Carnaval 2026, deverão, **obrigatoriamente**, cumprir a agenda estabelecida pela Secretaria Executiva de Cultura, em relação às participações nos blocos carnavalescos tradicionais do município;

**7.2.** O figurino e a maquiagem do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2026, nas participações dos desfiles dos blocos carnavalescos tradicionais, são de responsabilidades dos vencedores;

**7.3** O descumprimento da agenda implicará na desclassificação do(a) candidato(a), do Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval Cabo de Santo Agostinho 2026, assumindo o(a) candidato(a) com a segunda maior pontuação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A Secretaria Executiva de Cultura é conferido o direito de tomar as providências que se fizerem necessárias à sua devida realização;

**8.2.** É vedada a utilização de fogos de artifício ou similares, que possam causar incêndio no local das apresentações, mesmo que façam parte da fantasia e/ou performance;

**8.3** A decisão da comissão julgadora é soberana, não cabendo a nenhum dos participantes contestações verbais no dia do evento;

**8.4.** Todos (as) os candidatos (as) aos títulos de Rei Momo, Rainha do Carnaval, deverão comparecer aos ensaios convocados pela organização, nos horários, locais e dias informados previamente;

**8.5.** Ao se inscreverem, todos os participantes aceitam automaticamente as condições e determinações do presente regulamento;

**8.6.** Os concursos terão validade com pelo menos 1 (um) participante de cada categoria, concorrendo assim à premiação acordada neste regulamento;

**8.7.** Este regulamento entrará em vigor a partir do primeiro dia de inscrição.

**Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.**

**Rogério Nazareno de Santana  
Secretaria Executiva de Cultura**